



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Processo Administrativo – DG nº. 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução centralizada de voz sobre IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, com fornecimento de equipamentos, incluindo integração telefônica e suporte técnico especializado, visando a substituição total do sistema de telefonia atualmente utilizado na Câmara Municipal de Londrina.

Autorizo a abertura de procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos e, considerando o disposto no artigo 191¹ da Lei nº. 14.133/2021 e o artigo 2º.² da Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o referido art. 191; opto para que o processo licitatório em epígrafe seja regido com fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Leandro Silva da Rosa
Diretor-Geral

1 **Art. 191.** Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.167, de 2023)

2 **Art. 2º** Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

